



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.526 – DE 15 DE JULHO DE 2.022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.147.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINTAOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para arcar com despesas de iluminação pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros oriundos da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para arcar com despesas de iluminação pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros oriundos do FEP – Fundo Especial do Petróleo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contratação de empresa em organização, administração e promoção de eventos, com fornecimento de estrutura, para o evento de comemoração do 127º aniversário de fundação do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para contratação de empresa para realização de apresentação artística, em comemoração ao 127º aniversário de fundação do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Unidade de Acolhimento do Projeto Casulo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de Julho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública